



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.002014/2023-17

Termo Aditivo nº 03/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC E A AGÊNCIA ESTADO S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC** sede no Setor Comercial Norte Quadra 06, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula SIAPE nº 3330659, e pelo Diretor de Normas, Senhor **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.276, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2023, Matrícula SIAPE nº 3338614, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA ESTADO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 3º e 6º andares, Bairro do Limão, São Paulo/SP, CEP:02.598-900, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO** e pelo Senhor **GUSTAVO BERNARDI IORIATTI** conforme procuração apresentada nos autos (SEI nº 0914300), tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.002014/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2026 até 26/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.2. o reajuste do valor do Contrato nº 04/2023, aplicando 3,81%, referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a celebração do presente Termo Aditivo o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total estimado de R\$ 209.339,76 (duzentos e nove mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Pacote Broadcast News	Unidade	9	R\$ 1.926,92	R\$ 17.342,28	R\$ 208.107,36
Valor Estimado Para Ressarcimento Referente Reajuste de Valor						R\$ 1.232,50

2.1.1. Os efeitos financeiro decorrentes do reajuste de valor vigoram a contar de 29/03/2026.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 33206/333005;

II) Fonte de recursos: 1003000269;

III) Programa de trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

IV) Elemento de despesa: 33.90.92.39 e 33.90.39.47;

V) Plano interno: Previc; e

VI) Nota de empenho: 2026NE000059 e 2026NE000060.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 2.093,40 (dois mil noventa e três reais e quarenta centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, 20 de maio de 2026.

LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES

Representante legal do CONTRATANTE

ALCINEI CARDOSO RODRIGUES

Representante legal do CONTRATANTE

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da CONTRATADA

GUSTAVO BERNARDI IORIATTI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nilton Ricardo Guimarães Soares Cunha
Matrícula Siape: 1.749.960.

Nome: Luciano Braga Guedes
Matrícula Siape: 1.916.608.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bernardi Ioriatti, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 21/05/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 21/05/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 21/05/2026, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 22/05/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934519** e o código CRC **C2FA5CDF**.